

LEI Nº 790/93

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, cria cargo e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 45% (quarenta e cinco por cento) os valores constantes dos Anexos I e II da Lei nº 786 de 10 de maio de 1993.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal Estáveis deste Poder Legislativo, o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, que deverá ser ocupado por funcionário antes ocupantes de cargos semelhantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de julho de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Itamaracá, 19 de julho de 1993.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Paulo Fernando Pimentel Galvão
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL ESTÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	PL-ATL	6.525.000,00
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO	PL-AL	5.220.000,00
02	AUXILIAR LEGISLATIVO	PL-AL	4.792.000,00

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC-1	13.050.000,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	9.135.000,00
01	CONTADOR	CC-3	7.830.000,00
01	TESOUREIRO	CC-3	7.830.000,00
02	ASSESSOR DE GABINETE	CC-4	6.525.000,00
13	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-5	5.220.000,00
03	AUXILIAR DE GABINETE	CC-6	4.792.000,00

Prefeitura Municipal de Itamaracá
Paulo Fernando Pimentel Galvão
Prefeito